

LEI Nº 4.440, DE 09 DE OUTUBRO DE 2014.

Autoriza a abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 15.000,00 (Quinze mil reais) no Orçamento Vigente.

Faço saber que a Câmara Municipal de Iturama, Estado de Minas Gerais, usando das atribuições que lhe confere o art. 114, inciso I do Regimento Interno e art. 37, inciso III da Lei Orgânica Municipal, por seus representantes aprovou, e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizado o Poder Executivo Municipal abrir Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$. 15.000,00 (Quinze mil reais) para reforço da seguinte dotação orçamentária, no Orçamento da Câmara Municipal de Iturama, para o exercício de 2014.

01 - Poder Legislativo	
01 – Câmara Municipal	
02 – Administração	
01.031 – Ação Legislativa	
0001 – Legislativo Municipal em Ação	
2.0002 – Manutenção das Atividades Administrativas	
3.3.90.33.00 – Passagens e Despesas com Locomoção.....	<u>R\$. 15.000,00</u>
TOTAL	R\$ 15.000,00

Art. 2º A abertura do Crédito Adicional Suplementar que se refere o artigo anterior, terá como fonte de recursos, a anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

01 - Poder Legislativo	
01 – Câmara Municipal	
02 – Administração	
01.031 – Ação Legislativa	
0001 – Legislativo Municipal em Ação	
2.0002– Manutenção das Atividades Administrativas	
3.3.90.30.00 – Material de Consumo	<u>R\$ 15.000,00</u>
TOTAL ANULAÇÃO.....	R\$ 15.000,00

Art.3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Iturama/MG, 09 de outubro de 2014.

CLÁUDIO TOMAZ DE FREITAS
 Prefeito do Município de Iturama